MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

Objeto: REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES - ESCOLA CIVICO MILITAR
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
Local: EMEF "Profª Maria Cristina Sutti Lopes Moreno" - CÍVICO MILITAR
End.: RUA JOSE NUNES DA SILVA, 255, JARDIM SANTA MARIA, LINS/SP

CONSIDERAÇÕES

O objeto deste consiste na execução de reforma na quadra de esportes, da escola cívico militar. A obra deverá ser executada conforme projeto anexo, de acordo com as informações e dimensões apresentadas. Os serviços deverão ser executados de acordo com a boa técnica de construção, por profissionais qualificados e com segurança. Todos os serviços serão vistoriados.
Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas. Assim como deverá ficar responsável pela mobilização, manutenção e desmobilização do local dos serviços.
Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de boa qualidade e deverão servir corretamente ao fim a que se destinam.
Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).
O local onde estiver sendo executado a obra, deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar riscos e acidentes, visando a segurança das pessoas que transitarem próximas ao local.
Caso haja necessidade, somente será permitido realizar alterações no projeto, orçamento ou memorial, mediante proposta prévia enviada pela Contratada para análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Lins, com registro no Diário de Obra. Caso ocorram, estas alterações devem ser anotadas em projeto, durante todo o decorrer da obra.
No caso de haver a necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, e autorizada pela Equipe Técnica da Prefeitura, o Construtor deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.
O executor obedecerá a estas normas e especificações, não podendo introduzir qualquer modificação ou alteração sem prévia autorização por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura.
O engenheiro fiscal poderá rejeitar no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços instalados / executados ou não, em desacordo com estas normas e/ou as Normas Brasileiras específicas a cada serviço.
O executor obrigar-se-á, perante todos seus empregados na obra, a cumprir as legislações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de acidentes de trabalho, respondendo unilateralmente por esses encargos.
Os serviços terão um engenheiro como responsável técnico pelos mesmos, devidamente registrado no CREA-SP, através do qual se fará todo o contato entre fiscalização e o executor.
A empresa deverá apresentar antes do início da obra (ORDEM DE SERVIÇO) e ART assinada de execução da obra.
Em caso de sinistro, motivado por negligência, imprudência ou imperícia do executor, este responderá civil e criminalmente pelos danos e prejuízos que causar a SUSOP ou a terceiros em coisas, propriedades ou pessoas.
Na impossibilidade de a Empresa não executar a obra em tempo de serviço previsto em contrato,

deverá providenciar o aditamento de prorrogação de prazo de execução de obra e se necessário a prorrogação do prazo de contrato.
As dúvidas ou conflitos de ordem técnica serão estudadas e apreciadas em comum acordo entre o executor e a fiscalização.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixado em local visível pela empresa vencedora do certame, um painel de identificação da obra com os dizeres fornecidos pela Prefeitura, nas dimensões 3,00 x 2,00 m.

2. SUBSTITUIÇÃO DE TELA E TELHA

Será realizada a instalação e/ou substituição das telhas e demais elementos existentes, que estejam danificados ou faltando, na região central e na borda de trás da cobertura da quadra. As novas peças, deverão seguir o mesmo modelo, dimensões, inclinação e demais características do restante da cobertura. Caso haja alguma outra solução, variedade de material ou procedimento que garanta uma resistência, durabilidade, capacidade e eficiência igual ou superior, deverá ser discutida com o Engenheiro Responsável da Prefeitura Municipal de Lins sobre a possibilidade de execução da troca.
Também será removida a tela metálica localizada na parte inferior da região central da cobertura, que atualmente se encontra deteriorada. A nova tela em aço galvanizado, deverá possuir fio 12 BWG, com malha de 2”, tipo alambrado, fixada em barras de aço, devidamente soldadas na estrutura metálica existente.
Os serviços incluem montagem e desmontagem dos andaimes, necessários para acesso e execução dos trabalhos em altura.
O cercamento de ambas as laterais da quadra deverá ser verificado, afim de localizar e corrigir eventuais áreas onde o alambrado encontra-se danificado ou ausente (os vãos logo a baixo das telhas também deverão ser examinados). Além disso, na região frontal e posterior, com exceção dos portões de acesso e a área fixa localizada entre os dois portões de correr principais, a partir de 1,55 metros de altura, toda a tela existente deverá ser substituída. Para a substituição, correção e realização dos reparos, utilizar tela em aço galvanizado, fio 12 BWG, com malha de 2”, tipo alambrado. A fixação da tela será feita na própria estrutura metálica existente, com soldas e acabamentos apropriados.

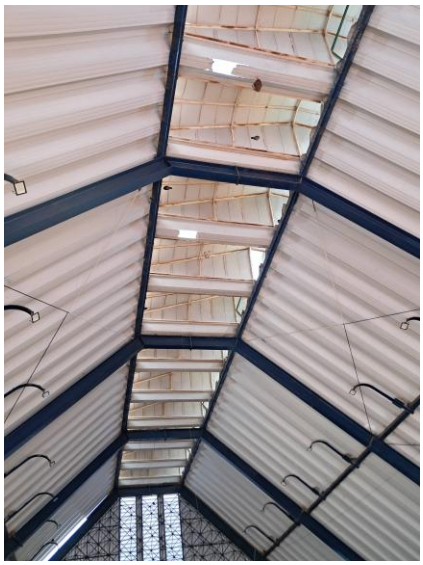


Figure 1: Cobertura Central 01



Figure 2: Cobertura Central 02



Figure 3: Cobertura Vista Externa



Figure 4: Cobertura Borda de Trás



Figure 5: Fechamento nas Laterais 01



Figure 6: Fechamento nas Laterais 02

3. FECHAMENTO DE VÃOS E EXECUÇÃO DE DEGRAUS NA ARQUIBANCADA

Nas laterais da quadra, nos vãos existentes entre o alambrado e o piso (seja ele de concreto ou de terra), serão executados fechamentos em alvenaria de tijolos de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Além disso, deverão ser construídos degraus entre os assentos de concreto da quadra, promovendo melhor acesso.
Toda a alvenaria, incluindo os degraus, deve receber o devido acabamento com chapisco, emboço/reboco e pintura.



Foto 7: Fechamento Área Lateral 01



Foto 8: Fechamento Área Lateral 02



Figure 9: Fechamento e Reparo Área Lateral

4. MURETA COM CHAPA METÁLICA E COM MURETA DE ALVENARIA

Na região frontal e posterior da quadra, os portões de acesso e a área fixa localizada entre os dois portões de correr principais, deverão receber fechamento com chapa de ferro nº 14, devidamente soldado, fixado e acabado. As superfícies das chapas deverão ser lixadas, totalmente limpos, protegidos com fundo preparador para metais e, por fim, revestidos com esmalte à base de água,

aplicado em 2 ou 3 demãos (conforme recomendações do fabricante), acabamento fosco, semi-brilho ou brilhante (decidido pelo Engenheiro da Prefeitura, logo antes da realização da compra do material), uso próprio para exteriores, referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente. As chapas deverão ser fixadas com solda eletrolítica tipo SMAW, com eletrodo revestido, solda manual a arco, executado com mão de obra especializada.
Além disso, ainda nas áreas com cercamento em alambrado da região frontal e posterior, a partir da altura do piso até 1,55 metros, deverá ser construído mureta composta por:

Infraestrutura
A infraestrutura da alvenaria da mureta, será composta por pelo menos 20 unid. de brocas de concreto armado, espaçados entre si a no máximo 1,50 metros de distância, profundidade mínima de 1,50 metros, FCK mínimo de 20 MPa, com escavação manual de diâmetro de 20 centímetros, devendo ser deixadas esperas de aço para os pilares, sendo sua armadura composta por aço CA-50 ϕ 10 mm. E por viga baldrame, em concreto armado, com FCK mínimo de 25 MPa e terá suas dimensões de forma a suportar as alvenarias. Antes de sua concretagem, deve ser aplicado uma camada de brita graduada nº 2, de no mínimo 5 cm de espessura, para permitir o devido espaçamento e cobrimento das armaduras. A viga baldrame deverá ter seção mínima de 20 cm de largura por 20 cm de altura, com ferragem longitudinal de ϕ 10 mm com aço CA-50 e estribo de ϕ 6,3 mm com aço CA-60, com espaçamento de 20 cm. Além disso, para realizar a impermeabilização de forma correta, deverá ser escavado 20 cm a mais em suas laterais.
Por estar em contato direto com o solo, será impermeabilizada em toda a sua extensão. O revestimento será composto por chapisco 1:3 e reboco massa única 1:4 que terá aditivo impermeabilizante e, também receberá a aplicação de 2 (duas) demãos com emulsão asfáltica. Deverá ser observado o tempo de cura do material para cada demão e, o local a ser impermeabilizado deve ser limpo, livre de sujeiras.

Superestrutura
A execução da estrutura deverá satisfazer plenamente as normas estruturais da ABNT e sua execução em qualquer parte implicará na integral responsabilidade do executor por sua resistência e estabilidade, por isso, todo o processo de concretagem dos elementos deverá ser vistoriado por profissional habilitado.
A superestrutura contará com pelo menos 20 pilares, espaçados entre si a no máximo 1,50 metros de distância, que deverão ser executados com seção mínima de 0,14 x 0,26 m, de concreto armado, FCK mínimo de 25 MPa, com aço CA-50 ϕ 10 mm, estribos de aço CA-60 ϕ 6,3 mm e espaçamento de 20 centímetros.

Alvenaria, Pintura e Piso

Toda a alvenaria da mureta será de blocos vazados de concreto estrutural aparente (Norma técnica: NBR 16868/20), espessura de 14 cm, resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, disposta sobre um lastro de concreto com impermeabilizante, de 5 centímetros de espessura, sobre a viga baldrame.
Está previsto a execução de cinta de amarração na última fiada da mureta.
O serviço deverá estar devidamente esquadrejado, aprumado e alinhado.
Como a alvenaria será de blocos aparentes, a superfície deverá ser devidamente lixada e limpa, para posteriormente ser protegida com o selador, seguido da aplicação da tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, em 2 ou 3 demãos (conforme recomendações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR15079), aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente.

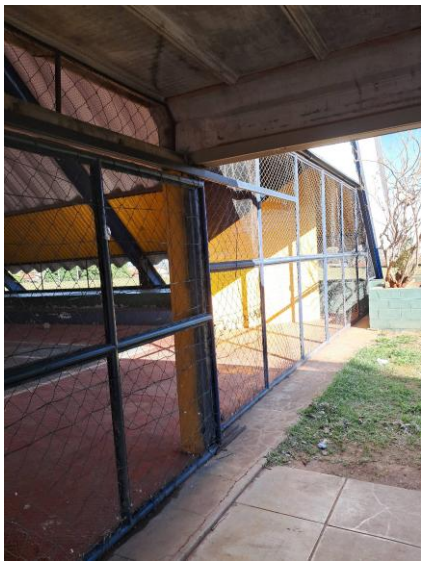


Figure 10: Frente da Quadra



Figure 11: Fundo da Quadra

6. SERVIÇOS FINAIS E LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do local, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todos os elementos, alvenarias, revestimentos, cimentados e demais estruturas, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo e livre de entulhos, manchas de tinta e argamassa, em condições de receber vistoria final.
Após a conclusão dos serviços, a Prefeitura não deverá arcar com nenhum tipo de ônus.

Lins, 16 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JANIO BANNWART
Data: 22/09/2026 17:21:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Janio Bannwart
Engenheiro Civil
CREA: 0601659220